

LEI Nº 502/2017.

DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Cria Cargos de Provimentos em Comissão, fixa salário, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO aprova e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, os quais passam a fazer parte do quadro de servidores comissionados do Município, sendo cargo de livre nomeação e exoneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A quantidade de vagas, o nível de escolaridade, a carga horária e os salários estão devidamente indicados no Anexo Único desta Lei, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os cargos criados serão regidos pela Lei nº 340/2010 regime jurídico único dos funcionários públicos do município de Brasilândia do Tocantins.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, 12 de Abril de 2017.



RICARDO FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 502/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

CARGO	VAGA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Chefe do Setor Operacional do Cadastro Único	01	Médio	40h	937,00
Chefe do Setor dos Sistemas de Informação	01	Médio	40h	937,00
Chefe do Setor Orçamentário	01	Médio	40h	937,00
Chefe do Setor do Meio Ambiente	01	Médio	40h	937,00
Coordenador de Convênios	01	Médio	40h	1.200,00
Coordenador de Benefícios Eventuais e Assistenciais	01	Médio	40h	1.200,00
Diretor Executivo do Meio Ambiente	01	Médio	40h	1.500,00
Diretor Executivo de Recursos Humanos	01	Médio	40h	1.500,00
Diretor do Setor de Manutenção dos Veículos e Máquinas	01	Médio	40h	1.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, 12 de Abril de 2017.


RICARDO FERREIRA DIAS
 Prefeito Municipal

Ricardo Ferreira Dias
 Prefeito Municipal